



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 29 de outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Administração e Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR.**

Para o conhecimento de interessados, o Município tem uma recolha mensal em torno de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Acumulado nos últimos 5 anos o Município tem o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), estimados para recuperação.

Os relatórios estão anexos a presente solicitação.

A empresa deve dar suporte ao setor de RH e Jurídico para instrução por empresa especializada da adequação destes índices, além de estudo para recuperação dos valores pagos a maior, indevidamente, restituindo os cofres públicos dos valores despendidos erroneamente, e, logicamente, ajustando a alíquota e base de cálculo dos valores a serem pagos de ora em diante.

A empresa deve dispor de profissionais devidamente capacitados e com experiência na área, sendo que para assinatura do contrato deve ser anexado cópia de comprovante de trabalho já efetuado pela contratada, bem como de profissionais com formação na área contábil.

Taxas que porventura surjam serão pagas pela municipalidade.

Justificativa:

O arrocho orçamentário recai em todas as esferas públicas do Brasil, é o Administrador busca alternativas para aprimorar a gestão, além de reduzir os passivos de obrigações sociais previdenciárias gerados por débitos oriundos de notificações e de lançamentos de dívidas confessadas e assumidas pelas empresas em geral, é o resultado da aplicação de uma extensa e complexa legislação previdenciária. Não raro as Empresas e Órgãos Públicos, na condição de polo passivo e frágil na relação com os órgãos fiscalizadores da União, é obrigada a aceitá-las sob pena de perda de receitas pela falta de certidões negativas.

O Município deve atender as necessidades da população por melhor prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: educação básica e saúde preventiva, e, conforme mencionado acima, as possibilidades financeiras são parcas para o atendimento das demandas reprimidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Assim, temos que podemos estar incorrendo em lançamento, e recolhimento, equivocado das alíquotas/valores do RAT/FAP.

Portanto, necessária instrução por empresa especializada da adequação destes índices, além de estudo para recuperação dos valores pagos a maior, indevidamente, restituindo os cofres públicos dos valores despendidos erroneamente, e, logicamente, ajustando a alíquota e base de cálculo dos valores a serem pagos de ora em diante.

Prazo: Os processos devem ser elaborados em até 30 (dias) após assinatura do contrato, sendo que o acompanhamento deverá se dar até a conclusão de todos os processos.

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme restituição dos valores, sendo que o limite de valor a ser gasto é de R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

Este valor somente será gasto se o valor a ser restituído ao Município ultrapassar o valor para o qual este valor represente o percentual contratado (que deve ser de no máximo 25%), sendo que até o limite a ser gasto será pago com base no valor restituído, aplicando-se a taxa proposta.

Deve restar um saldo de 10% (dez por cento) para o ultimo pagamento, o qual será pago somente após a conclusão dos trabalhos.


Osmar Daga
Secretaria de Administração e Finanças

IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 31 de outubro de 2018

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, ressalvado o fator de que se já contratado objeto semelhante há que se verificar a totalidade do valor contratado para enquadramento no item da lei conforme já descrito, e mesmo assim, em optando, a administração municipal, poderá efetuar processo de pregão ou Tomada de Preços.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica

www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 01 de novembro de 2018.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

2017/2020

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei N° 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica

www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR.

Para o conhecimento de interessados, o Município tem uma recolha mensal em torno de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Acumulado nos últimos 5 anos o Município tem o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), estimados para recuperação.

Os relatórios estão anexos a presente solicitação.

A empresa deve dar suporte ao setor de RH e Jurídico para instrução por empresa especializada da adequação destes índices, além de estudo para recuperação dos valores pagos a maior, indevidamente, restituindo os cofres públicos dos valores despendidos erroneamente, e, logicamente, ajustando a alíquota e base de cálculo dos valores a serem pagos de ora em diante.

A empresa deve dispor de profissionais devidamente capacitados e com experiência na área, sendo que para assinatura do contrato deve ser anexado cópia de comprovante de trabalho já efetuado pela contratada, bem como de profissionais com formação na área contábil.

Taxas que porventura surjam serão pagas pela municipalidade.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

O arrocho orçamentário recai em todas as esferas públicas do Brasil, é o Administrador busca alternativas para aprimorar a gestão, além de reduzir os passivos de obrigações sociais previdenciárias gerados por débitos oriundos de notificações e de lançamentos de dívidas confessadas e assumidas pelas empresas em geral, é o resultado da aplicação de uma extensa e complexa legislação previdenciária. Não raro as Empresas e Órgãos Públicos, na condição de pólo passivo e frágil na relação com os órgãos fiscalizadores da União, é obrigada a aceitá-las sob pena de perda de receitas pela falta de certidões negativas.

O Município deve atender as necessidades da população por melhor prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: educação básica e saúde preventiva, e, conforme mencionado acima, as possibilidades financeiras são parcas para o atendimento das demandas reprimidas;

Assim, temos que podemos estar incorrendo em lançamento, e recolhimento, equivocado das alíquotas/valores do RAT/FAP.

Portanto, necessária instrução por empresa especializada da adequação destes índices, além de estudo para recuperação dos valores pagos a maior, indevidamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



restituindo os cofres públicos dos valores despendidos erroneamente, e, logicamente, ajustando a alíquota e base de cálculo dos valores a serem pagos de ora em diante.

Alem disso, o Município não dispõe de pessoal em numero e informação suficiente para instruir tal procedimento.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

Empresa: **ANA PAULA MATIERO**

Endereço: ANA PAULA MATIERO, inscrita no CNPJ nº 17.399.223/0001-76, com sede a Avenida Daniel Portela, 1250, Centro, Goioere – PR.

6 - PREÇO: 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS, NUM TOTAL MÁXIMO DE R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando a situação da empresa **acima descrita**, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

8 - DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.2.006 – gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00 (032) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

3.3.90.39.00 (033) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 504.

3.3.90.39.00 (034) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 510.

3.3.90.39.00 (035) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 511.

9 - PRAZO: Os processos devem ser elaborados em até 30 (dias) após assinatura do contrato, sendo que o acompanhamento deverá se dar até a conclusão de todos os processos.

IBEMA, 01 de novembro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro

2017/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 01 de novembro de 2018

2017/2020

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ANA PAULA MATIERO**, inscrita no CNPJ nº 17.399.223/0001-76, com sede a Avenida Daniel Portela, 1250, Centro, Goioere – PR.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR.**

VALOR: 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES A SEREM RESTITUIDOS, NUM TOTAL MÁXIMO DE R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: Os processos devem ser elaborados em até 30 (dias) após assinatura do contrato, sendo que o acompanhamento deverá se dar até a conclusão de todos os processos.

Ibema, 01 de novembro de 2018



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ANA PAULA MATIERO**, inscrita no CNPJ nº 17.399.223/0001-76, com sede a Avenida Daniel Portela, 1250, Centro, Goioere – PR.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR.**

VALOR: 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES A SEREM RESTITUIDOS, NUM TOTAL MÁXIMO DE R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: Os processos devem ser elaborados em até 30 (dias) após assinatura do contrato, sendo que o acompanhamento deverá se dar até a conclusão de todos os processos.

Ibema, 01 de novembro de 2018